



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23111.006221/2010-10
UNIDADE AUDITADA : FUFPI
CÓDIGO UG : 154048
CIDADE : TERESINA
RELATÓRIO N° : 243927
UCI EXECUTORA : 170037

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243927, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**, o qual consolida as contas do Hospital Universitário.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2010 a 23/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL. RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS DA GESTÃO

Dentre as Ações relativas ao Programas 2073 - Brasil Universitário, a Ação 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação, representou 47,26% dos recursos direcionados ao mencionado Programa. Dados obtidos do Relatório de Gestão demonstram o atingimento de 89% da realização da meta física prevista. A ausência da consecução plena da meta traçada, segundo o gestor, deveu-se à ausência de matrículas de alunos veteranos. Visando suprir a discrepância entre a meta prevista para número de alunos matriculados e o números de matrículas, de fato, executadas, o gestor, implementou medidas, dentre outras, de proceder ao desligamento de alunos que não se matriculam por 02 ou mais períodos consecutivos.

154048/UFPI					
1073 - Brasil Universitário					
4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/P revisão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (alunos matriculados)	20.468	18.125	89	A meta não foi atingida em 100% em face do não comparecimento de alguns alunos veteranos para realização da matrícula e o não preenchimento de algumas vagas, em cursos menos concorridos, através do vestibular.	Algumas medidas tem sido adotadas no sentido de superar este problema: o desligamento de alunos que não efetuam suas matrículas por 02 ou mais períodos consecutivos. O advento do novo ENEM também poderá contribuir para o preenchimento de todas as vagas oferecidas.
Financeira (R\$)	194.981.682,00	188.734.925,73	97	-	-

No Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e tecnológica, a Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional atingiu 94% da sua meta prevista. O gestor argumenta a falta de preenchimento de todas as vagas ofertadas. No sentido de melhorar a qualidade do ensino para formação tecnológica, a Entidade afirma a prioridade de realização de concursos públicos para contratação de professores.

154048/UFPI					
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica					
Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional					
Meta	Previsão	Execução	Execução/P revisão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (aluno)	1.564	1473	94	A meta física não foi atingida em	A educação técnico

matriculado)				100% em face ao não preenchimento de todas as vagas no processo seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional e tecnológica.	profissional tem sido prioridade com a realização de concursos públicos para professores.
Financeira (R\$)	2.912.133,00	2.485.064,67	98	-	-

O Hospital Universitário executou as seguintes ações do Programa 1073 - Brasil Universitário no ano de 2009, que segundo consulta ao SIGPLAN, não havia previsão de execução em 2009:

Ação 4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino;

Ação 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação; e

Ação 4005 - Apoio à Residência Multiprofissional.

As ações previstas na LOA para o Hospital Universitário não foram executadas, pois o local onde o HU irá funcionar ainda não foi inaugurado.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU), mediante Decisão TCU nº 408/2002-P e Acórdão TCU nº 1.043/2006-P, determinou que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) apresentassem nos seus Relatórios de Gestão 09 indicadores de desempenho, visando construir uma série histórica da evolução dos seus aspectos gerenciais mais relevantes. Para o TCU tais indicadores são instrumentos que auxiliam no acompanhamento do desempenho das entidades, servindo de instrumento de aprimoramento da gestão das IFES. A UFPI apresentou no seu Relatório de Gestão - Exercício 2009 - os indicadores exigidos pela Decisão TCU nº 408/2002, no entanto, não apresentou análise da evolução histórica dos indicadores, conforme recomendação prevista no item 9.3 do Acórdão TCU nº 1.043/2006. A evolução histórica dos indicadores de desempenho apresentada no quadro abaixo foi elaborada pela equipe de auditoria da CGU, tendo como base as informações constantes dos últimos Relatórios de Gestão da Entidade:

INDICADORES	2007	2008	2009
I.A - Custo Corrente com HU e HUV / Aluno Equivalente	8.211,52	9.678,36	9.616,69
I.B - Custo Corrente sem HU e HUV / Aluno Equivalente	8.143,69	9.598,26	9.526,99
II.A - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	11,91	12,03	13,77
III.A - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU e HUV	9,45	10,09	11,34
III.B - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU e HUV	10,25	10,93	12,33
IV.A - Funcionário Equivalente com HU e HUV/ Professor Equivalente	1,26	1,04	1,21
IV.B - Funcionário Equivalente sem HU e HUV / Professor Equivalente	1,16	0,96	1,12
V. - Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,73	0,73	0,67
VI. - Grau de Envolvimento Discente com Pós-	0,030	0,041	0,030

Graduação (GEPG)			
VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,36	3,33	3,32
VIII. - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,32	3,41	3,52
IX. - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,65	0,59	0,59

Instituições Federais de Ensino Superior - IFES: Análise da evolução dos indicadores das IFES calculados de acordo com a Decisão TCU nº 408/2002 - P e Acórdão TCU nº 1.043/2006 - P:

a) O indicador denominado Custo Corrente com Despesas do Hospital Universitário (I.A) acrescidas das despesas com Hospital Universitário Veterinário dividido por Aluno Equivalente visa retratar a forma como os recursos alocados na produção de ensino e pesquisa estão sendo utilizados. O número de aluno equivalente é o somatório de alunos matriculados na graduação, dos alunos em tempo integral de pós-graduação e dos alunos em tempo integral cursando residência médica. Trata-se de um indicador de eficiência. Nos exercícios sob exame observa-se que em 2008 houve um incremento de 15,15% comparativamente a 2007, e um decréscimo de apenas 0,63% em 2009. Os índices se mantiveram nas mesmas proporções quando excluídos montantes das despesas com os hospitais (I.B);

b) O indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente busca evidenciar a relação entre o número de alunos em tempo integral e o número de professores equivalentes, isto é, o professor com 40 horas semanais, com ou sem dedicação exclusiva, devendo-se converter proporcionalmente os que se enquadram em outros regimes de dedicação, excluindo-se os professores afastados. Observando-se os dados da tabela (item II.A), verifica-se que há uma evolução ascendente. Entre os anos de 2007 e 2008 há um acréscimo de 13,51% e, de 2008 para 2009, de 12,64%. Da mesma forma ocorre quando deduzidos os custos com Hospital Universitário e Hospital Universitário Veterinário (item II.B);

c) O indicador Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente consiste na relação entre o quantitativo de alunos em tempo integral e o de funcionários equivalentes. O índice em questão apresenta uma diminuição no ano de 2008, quer seja considerando-se as despesas dos hospitais universitários ou não (itens III.A e III.B). Isto deveu-se a um incremento de 3,25% no numerador deste índice, isto é, houve um acréscimo no resultado do cálculo do número de alunos em tempo integral;

d) O indicador Funcionário Equivalente/ Professor Equivalente (itens IV.A e IV.B) representa a relação entre o número de funcionários equivalentes e número de professores equivalentes. O índice apresenta um decréscimo no ano de 2008 (com e sem as despesas com os hospitais) em relação a 2007 e 2009. A diminuição no exercício de 2009 em relação a 2008 deveu-se a uma queda de 9,71% no número de professores equivalentes e um aumento de 4,82% no total de funcionários equivalentes;

e) O indicador Grau de Participação Estudantil (item V) tem por objetivo exprimir em que grau os alunos se utilizam da capacidade instalada na Universidade e a velocidade da integralização curricular. Este indicador é calculado pelo quociente entre os alunos de graduação em tempo integral e alunos de graduação. Observando-se a tabela acima constata-se que os índices de 2007 e 2008 mantiveram-se estáveis, havendo um pequeno decréscimo em 2009 ocasionado pelo aumento em 11,43% dos alunos de graduação e de apenas 3,58% no número de alunos de graduação em tempo integral;

f) O indicador Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (item

VI) mostra a intensidade do envolvimento discente com a pós-graduação stricto sensu. O índice é obtido pela razão entre o total de alunos efetivamente matriculados em programas de mestrado e doutorado e o total de alunos efetivamente matriculados na IFES. Examinando-se os índices relativos aos exercícios de 2007, 2008 e 2009 verifica-se que houve um acréscimo em 2008, retornando ao patamar de 2007 no último exercício. Concorreu para tal fato a diminuição de 11,40% de alunos matriculados em pós-graduação stricto sensu em 2009;

g) O Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (item VII) representa a relação entre a média aritmética das notas de avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de todos os cursos de mestrado e doutorado (não considera os mestrados profissionalizantes) e o número de programas de pós-graduação. A UFPI apresenta os índices 3,36, 3,33 e 3,32, para, respectivamente, 2007, 2008 e 2009, refletindo um pequeno decréscimo de 1,20 % entre o primeiro e o último exercícios considerados;

h) Índice de Qualificação do Corpo Docente (item VIII) é um indicador cujo objetivo é expressar o grau de qualificação docente. Este indicador é obtido pelo somatório do número (ponderado) de docentes doutores, mestres, com especialização e graduados dividido pelo número total de professores. O limite máximo desse índice é 5. Observando-se os índices apresentados pela UFPI, constatou-se eles alcançaram em 2007, 2008 e 2009, respectivamente, os percentuais de 66,4, 68,2 e 70,4 do limite máximo 5;

i) Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) representa a relação o número de diplomados e o número de alunos ingressantes. É um indicador que fornece o índice de alunos que concluem o curso no tempo de duração padrão prevista para cada curso. É calculado pela relação entre o número de diplomados e o número total de alunos ingressantes. Nos índices apresentados pela UJ, verifica-se uma diminuição de 2007 para 2008, mantendo-se estável em 2009.

O Hospital Universitário não possui indicadores para avaliação da gestão.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS/RECEBIDAS

A Universidade Federal do Piauí não transferiu recursos e nem recebeu recursos no ano de 2009 a título de transferências.

O Hospital Universitário não celebrou convênios no ano de 2009, não concedendo nem recebendo recursos.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULARIDADE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UJ

A Unidade realizou despesas no valor de R\$ 64.730.874,04 no exercício de 2009, sendo que a maior parte das despesas foram realizadas nas modalidades pregão (33,85%) e concorrência (33,75%), sendo que houve um gasto considerável com dispensa de licitação (15,48%), conforme tabela abaixo:

TIPO AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS	VALOR NO EXERCÍCIO	% VALOR SOBRE TOTAL	MONTANTE AUDITADO	% RECURSOS AUDITADOS
Dispensa de licitação	10.017.843,96	15,48%	504.880,03	5,04%
Inexigível	1.196.737,47	1,85%	982.737,12	82,12%
Convite	1.768.646,58	2,73%	359.097,99	20,30%
Tomada de preço	7.988.376,69	12,34%	852.683,29	10,67%

Concorrência	21.849.162,55	33,75%	8.873.377,65	40,61%
Pregão	21.910.106,79	33,85%	10.589.207,00	16,36%
Total Resultado	64.730.874,04	100,00%	22.161.983,08	34,24%

As principais constatações encontradas referem-se a fracionamento de despesa utilizando a modalidade dispensa de licitação e falta de reconhecimento da exclusividade em processos de inexigibilidade, pela associação responsável.

Em seguida, relacionamos os processos analisados pela equipe:

Nº Licitação	Contratada	Valor da Licitação (R\$)	Oport. e Conven. do motivo da licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
00001/2009	POSTO PAMPA-456.600,00	456.600,00	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
0005/09	LUIS M DE C FILHO- 149.000,00 AUTO FÁCIL LTDA- 208.399,00 LUIS M DE C FILHO 13.000,00	370.399,00	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
00006/2009	ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DEISTRIBUIÇÃO LTADA- 54.000,00 S.R.S COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.- 2.380,00 CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. ME- 50.799,99 INES BEATRIZ WARPECHOWSKI PAWLOWSKI- 2.444,00 ESA COMÉRCIO LTDA- 675,00 SALES COPIADORA E INTERNET LTDA.-ME- 11.364,00 INES BEATRIZ WARPECHOWSKI PAWLOWSKI- 5.848,00 FENIX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.- 17.980,00 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.- 25.400,00. SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.- 7.000,00	536.124,84	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
0009/09	DIVERSOS (115 vencedores de itens)		Adequada	PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	Não se Aplica	Não se Aplica
00013/2008	MUCURIBE VEÍCULOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- 35.400,00 IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.- 115.000,00 RIVOLI VEÍCULOS LTDA.- 86.999,99 FIORI VEICULO LTDA.- 49.800,00		Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
00020/2009	VÁRIOS (44 vencedores de itens)	249.684,48	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
33/2009	MURILO DIAS DO NASCIMENTO - ME - 128.400,00	128.400,00	Adequada	PREGÃO PRESENCIAL	Não se Aplica	Não se Aplica
00039/09	VÁRIOS (36 vencedores)	100.840,00	Adequada	PREGÃO ELETRÔNICO	Não se Aplica	Não se Aplica
42/09	MDAT SERVIÇOS E REPRESNTAÇÕES LTDA	112.468,67	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
00048/2009		1.295.041,83	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
00053/08	M. B. HOTELARIA E TURISMO LTDA.- 132.700,00	132.700,00	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
00060/2009	GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.- 550,00 GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.- 810,00 V. H. P. DOS SANTOS & CIA LTDA.- 227,89 GANATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA-180,00	63.560,00	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica

66/2009	BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.- 759.690,00 BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.- 289.500,00	1.200.000,00	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
72/2008	Vários (43 vencedores)	4.337.999,96	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
82/2008	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	1.459.517,76	Adequada	Pregão eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
85/2008	Vários (140 itens).		Adequada	Pregão Eletrônico (Utilização de Registro de Preços de outro órgão)	Não se Aplica	Não se Aplica
102/09	BETÂNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.- 63.247,60	129.421,49	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
115/09	JOSENILSON VIEIRA DE BRITO- 1.996,99 JOSENILTON VIEIRA DE BRITO- 14.200,00	16.449,17	Adequada	Pregão Eletrônico	Não se Aplica	Não se Aplica
6	GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA	3.360,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
55	RAIMUNDO NONATO VAZ DA SILVA	7.870,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
72	MONACO DIESEL CAMINHOS, ONIBUS E TRATORES LTDA.	673,05	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
74	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	202,50	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
84	O DIA AGENCIA LTDA	2.730,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
102	NOBREGA CONSTRUCOES LTDA ME	1.197,90	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
108	ASIA COMPUTADORES LTDA	6.250,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
111	NOBREGA CONSTRUCOES LTDA ME	7.985,60	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
121	DONALDO GIE NOGUEIRA	240,97	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
126	R. DEMES & CIA. LTDA	7.723,04	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
147	NOBREGA CONSTRUCOES LTDA ME	3.150,10	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
153	J DUTRA & CIA LTDA	7.392,85	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
177	R. DEMES & CIA. LTDA	7.790,88	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
192	J DUTRA & CIA LTDA	7.950,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
194	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	7.920,48	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
240	J DUTRA & CIA LTDA	7990	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
248	J DUTRA & CIA LTDA	7.952,40	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
314	MONACO DIESEL CAMINHOS, ONIBUS E TRATORES LTDA.	598,37	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
320	RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA	1.800,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
344	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP	750,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
399	R. DEMES & CIA. LTDA	7.797,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
440	CAAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	43.360,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 10	Não se Aplica
451	MONACO DIESEL CAMINHOS, ONIBUS E TRATORES LTDA.	828,44	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
454	GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA	3.600,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
496	MONACO DIESEL CAMINHOS, ONIBUS E TRATORES LTDA.	598,37	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
541	MJP - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.	17.988,44	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 04	Não se Aplica
558	RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA	3.832,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
607	SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	5.314,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
627	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM	7.900,00	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica

	INFORMATICA LTDA					
649	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	7.840,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
653	GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA	3.600,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
667	UNIFARDAS SPORT LTDA	7.927,50	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
697	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP	1.093,80	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
722	C S H POSTES LTDA	73.701,65	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 04	Não se Aplica
762	ASIA COMPUTADORES LTDA	7.993,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
763	MONACO DIESEL CAMINHOS, ONIBUS E TRATORES LTDA.	727,96	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
766	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	6.052,39	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
792	TATIANA PEREIRA LIMA	6.625,00	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
793	TATIANA PEREIRA LIMA	6.625,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
794	AGUALIMPA HOTELARIA E TURISMO LTDA.	6.125,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
795	AGUALIMPA HOTELARIA E TURISMO LTDA.	6.125,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
797	NOSSA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA	7.837,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
833	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	6.430,28	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
838	RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA	5.000,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
846	FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	290,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
851	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA	4.600,00	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
852	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	7.962,58	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
882	RAIMUNDO NONATO VAZ DA SILVA	7.944,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
901	UNIFARDAS SPORT LTDA	6.250,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
904	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA	2.040,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
948	O DIA AGENCIA LTDA	2.730,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
949	O DIA AGENCIA LTDA	2.730,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
968	SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	5.314,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
1015	GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA	3.600,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
1088	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	1.048,50	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1092	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	463,50	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1115	M. H. G. EMPREENDIMENTOS LTDA	14.190,83	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
1191	NOSSA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA	14.443,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 01	Não se Aplica
1246	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	531,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1260	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	72.124,80	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1297	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	590,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1299	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	14.578,85	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1340	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA	208,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica

	LTDA					
1341	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	216,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 21	Não se Aplica
1360	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	5.841,00	Inadequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
1388	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORMULARIOS P INFORMATICA LTDA	734,00	Adequada	Dispensa	Art. 24, Inciso 02	Não se Aplica
2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	696.000,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
51	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO/EBC	200.000,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
529	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.220,00	Inadequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
602	CENTRO DE PRODUcoes TECNICAS E EDITORA LTDA	34.100,92	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
617	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.994,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
686	APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA.	39.297,20	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
842	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	605,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
920	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.270,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
1085	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	565,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
1358	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	685,00	Adequada	Inexigibilidade de	Não se Aplica	Art. 25, Inciso 01
1	FRANCA CONSTRUCOES, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	73.699,53	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
4	STEL SERVICOS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	32.677,09	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
5	STEL SERVICOS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	54.423,60	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
7	CCR - CONSTRUCOES LTDA.	76.279,31	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
10	T.C. TRANSPORTE, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	83.211,39	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
12	T.C. TRANSPORTE, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	38.807,07	Adequada	Convite	Não se Aplica	Não se Aplica
03	PADRAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	419.296,44	Adequada	Tomada de Preços	Não se Aplica	Não se Aplica
05	I B T CONSTRUCOES LTDA	433.386,85	Adequada	Tomada de Preços	Não se Aplica	Não se Aplica
01	CONSTRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.035.307,65	Adequada	Concorrência	Não se Aplica	Não se Aplica
03	J.MENESES CONSTRUCOES LTDA	2.900.000,00	Adequada	Concorrência	Não se Aplica	Não se Aplica
04	J.MENESES CONSTRUCOES LTDA	3.938.070,00	Adequada	Concorrência	Não se Aplica	Não se Aplica

O Hospital Universitário realizou apenas um procedimento licitatório no ano de 2009, na modalidade dispensa, conforme tabela abaixo:

Modalidade de Licitação	Valor no Exercício (NE LIQUIDADOS)	% Valor sobre o total	Montante Auditado *	% Recursos auditados
Dispensa	7.800,00	100	7.800,00	100
Total	7.800,00	100	7.800,00	100

Fonte: SIAFI GERENCIAL

A dispensa foi realizada na atividade-fim da unidade, utilizando a modalidade adequada e atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência.

NÚMERO DA LICIT.	CONTRATADA	VALOR DA LICITAÇÃO	OPORT. E CONVENIÊNCIA DA LIC.	MODALI. DA LIC.	FUND. DA DISPENSA	FUND. DA INEXIG.
01/2009	H. S. Gomes de Sousa	7.800,00	Adequada	Adequada	Adequada	Não se aplica

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Unidade realizou 551 atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão) no ano de 2009, sendo que foram registrados 473 no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões - SISAC, correspondendo a 85,84% dos atos de pessoal, conforme tabela abaixo:

QUANT. DE ATOS DE PESSOAL (ADMISSÃO, APOSENT, PENSÃO) REGISTRADO NO SISAC NO EXERCÍCIO DE 2009	QUANT. DE ATOS DE PESSOAL (ADMISSÃO, APOSENT, PENSÃO, PASSÍVEIS DE REGISTRO NO SISAC	PERCENTUAL DE ATOS REGISTRADOS NO SISAC (A) (B)
473	551	85,84%

Segundo informações da UFPI e análise da equipe, isto deveu-se à pendências de documentação, a qual impossibilitam a sua inclusão no SISAC.

Analisando-se a folha de pagamento da UFPI, constataram-se irregularidades em acúmulo de cargos e concessão de adicional de insalubridade. Relaciona-se, a seguir, as ocorrências encontradas na análise das trilhas de auditoria:

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ANALISADOS	QUANTID.SERV.E NQUADRADOS NA OCORRÊNCIA
1 - Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	10	04
1.1 - Servidores na situação funcional de aposentados com mais de um vínculo	20	03
1.2 - Servidores na situação funcional de ativo permanente com mais de um vínculo;	20	01
1.3 - Servidores na situação funcional de aposentados e que estão na situação de ativo permanente.	37	19
2 - Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da lei nº 8.112/90	20	0
3 - Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	66	01
4 - Relação de servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	07	0
5 - Relação de servidores que estão percebendo o abono de permanência	20	0
6 - Servidores que aderiram ao PDV e reingressaram na administração pública e estão atualmente na condição de ativo permanente ou aposentados	01	0
7 - Servidores aposentados após 18/01/1995 que	01	0

percebem opção de função		
8 - Servidores cedidos e requisitados	13	04
9 - Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	07	03
10 - Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP	03	03
11 - Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	ADMISSÃO - 400	0 - SISAC
	APOSENTADORIA-59	0 - SISAC
	PENSÃO - 14	0 - SISAC
12 - Exercícios anteriores	01	0
13 - Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos	01	0

O Hospital Universitário e a FUFPI possuem a mesma unidade pagadora no SIAPE, portanto a análise da gestão de recursos humanos está consolidado no relatório da UFPI.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPRIMENTO PELA UJ RECOMENDAÇÕES TCU/CI

O Tribunal de Contas da União não emitiu, em 2009, acórdãos determinando a atuação da Controladoria-Geral da União. Quanto à atuação da Controladoria-Geral da União, foram verificados as recomendações dos seguintes itens do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2009:

- a) Itens 2.1.2.3 e 3.1.26 - Inadequados controle, acompanhamento e registro das transferências concedidas;
- b) Item nº 8.1.2.2 - Fracionamento de Despesas.;
- c) Item nº 8.2.1.1 - Pagamentos irregulares a empresas de terceirização de serviços.

Nos itens do plano de providências que foram verificados, observou-se a repetição, ou seja, as recomendações não foram implementadas pela Unidade.

Não houve determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União ao Hospital Universitário no ano de 2009.

4.7 ITEM 08 - AVAL. EXEC PROJ/PROG FINANC RECURSOS EXTERNOS

A Unidade não executa projetos e programas financiados com recursos externos.

4.8 ITEM 09 - AVAL. GESTÃO PASSIVOS S/ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Universidade Federal do Piauí não possui registro de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR

A unidade inscreveu os seguintes valores em restos a pagar:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS (R\$)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (R\$)	PERCENTUAL ANALISADO (%)
52.543.086,48	8.887.039,76	16,92

Dos R\$ 52.543.086,48 inscritos em restos a pagar, R\$ 4.016.418,31 referem-se a restos a pagar processados e R\$ 48.526.668,17 a não

processados.

Observando-se as causas das inscrições em restos a pagar, constatou-se que atendem ao disposto no artigo 35, do Decreto nº 93.872/1986 e aos artigos 36 e 37, da Lei nº 4.320/1964, conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar Processados

PRINCIPAIS CAUSAS	VALOR (R\$)
Insuficiência de saldo financeiro.	1.931.899,37
Não houve tempo hábil para pagamento.	288.222,10
VALOR TOTAL AUDITADO	2.220.121,47

Restos a Pagar Não-Processados

PRINCIPAIS CAUSAS	VALOR (R\$)
Aguardando apresentação de faturas (empenhos estimativo e global).	2.328.412,52
Insuficiência de saldo financeiro.	3.341.435,09
Não houve tempo hábil para pagamento dentro do exercício financeiro.	855.775,68
Problema técnico operacional no registro no Sistema SIAFI.	22.500,00
Sem causa	118.795,00
VALOR TOTAL AUDITADO	6.666.918,29

No que se refere ao Hospital Universitário, somente foi inscrito o valor de R\$ 7.800,00 em restos a pagar não processados, referente a um único processo de dispensa de licitação realizado no ano de 2009, justificado pela não realização do serviço.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

A Unidade não celebrou transferências na qualidade de concedente no ano de 2009 e portanto, não realizou chamamento público convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos.

Quanto ao Hospital Universitário, não houve chamamento público, pois não houve transferências concedidas no ano de 2009.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRATOS

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, em todos os contratos analisados, verificou-se que não houve cobrança de CPMF.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina, 30 de junho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243927
UNIDADE AUDITADA : FUFPI
CÓDIGO : 154048
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23111.006221/2010-10
CIDADE : TERESINA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão das unidades Examinadas e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

4.1.1.1

Realização de despesas em divergência ao previsto no Plano de Trabalho do Convênio SIAFI n° 524.548, em que a Unidade é a concedente.

3.1.3.1

Irregularidades na comprovação de prestação de serviços terceirizados.

3.1.4.1

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas.

2.1.1.1

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas.

2.2.1.1

Ausência de análise da prestação de contas no prazo definido pela IN/STN N° 01/97.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 243927, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO	4.1.1.1 3.1.3.1 3.1.4.1 2.1.1.1 2.2.1.1
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Teresina, 30 de junho 2010.

LUIZ FERNANDO MENESCAL DE OLIVEIRA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PI



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243927
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23111.006221/2010-10
UNIDADE AUDITADA : FUFPI
CÓDIGO : 154048
CIDADE : TERESINA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à gestão de suprimento de bens e serviços, haja vista dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas em dissonância com a legislação vigente e falhas nos pagamentos por serviços terceirizados; à gestão de transferências e congêneres, notadamente quanto à ausência de procedimento adequado para controle e acompanhamento de recursos repassados, principalmente no que se refere aos convênios firmados com fundação de apoio; e à gestão de recursos humanos, tendo em vista a existência de ativos e inativos da universidade investidos em vínculos não permitidos na legislação vigente.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às falhas supracitadas, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos adotados e quantitativo de servidores inadequado para atender às demandas da universidade. As recomendações formuladas foram efetuadas no sentido de fazer cumprir a normatização que rege aquisições e contratações e gestão de recursos humanos, estruturar setor e controles internos para acompanhar a execução de convênios, principalmente os celebrados com fundação de apoio e efetuar planejamento de compras a fim de evitar fracionamento na execução de despesas.

4. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente da Unidade, restam pendentes a adoção de medidas satisfatórias para o controle e acompanhamento de transferências, de forma a evitar o fracionamento de despesas; e o controle da execução e pagamento de contratos de serviços terceirizados, perpetuando, assim, fragilidades nos mecanismos de controle e implicando em riscos operacionais.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL